[[29-Outubro]] [[Coritiba]] [[Ordenanças]] [[1818]] [[12-3-22]]
Agora que acabo de receber oOfficio de Vossa Excelencia
e Suas Senhorias de 15 de Setembro deste anno promptamente subo
aresponder.
Primeiramente devo ponderar aVossa Excelencia e
Suas Senhorias que trazendo emponta devista o Zelo eexacçaõ
comque dezejo executar as ordens do Real Serviço supe
riormente incumbidas anui emaprovar aspropostas d[os]
Capitaes que nomearaõ para Seos Alferes a Joaõ Nepo
muceno Pinto Bandeira. e Jose Joaquim Pinto
Bandeira naõ obstante acurta idade de me
nos de 40 annos emque ainda seconcervaõ por
ja serem Sargentos das ordenanças domeu comando
munto anterior ao Decreto de9 de Outubro de1812; in
teligenciado naexecuçaõ que faz o 5.º artigo domesmo De
creto, sobre os officiaes que antes daSua Data actual
mente serviaõ nas ordenanças, mencionando naõ
ser daReal Intençaõ deSua Magestade privalos daes
perança que tinhaõ depassarem aoutros Postos; fi
cando aRespeito delles Sem efeito as disposiçoins
transatas, e apreferencia que pelo parágrafo 3.º
havia dado aos officiaes deMelicias, sobre os quais
heque sopunha Recahir para suas pasagens aexe
gida idade etempo deServiço, e igualmente aos orde
nanças naõ empregados antes doReal Decreto